



**RESOLUÇÃO Nº 084/2023-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 27/10/2023.

**Nega provimento à interposição de reconsideração da Resolução nº 075/2023-CI/CSA e dá outras providências.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Maringá;

Maringá;

Constituição Federal;

reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica dado conhecimento do recurso de reconsideração interposto pelo Programa de Pós-Graduação em Administração contra a Resolução nº 075/2023-CI-CSA e, no mérito, nega o seu provimento.

Art. 2º

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 27 de outubro de 2023.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraça,*  
**Diretor.**